



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**EDITAL PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS Nº
01/2022**
PROCESSO DE CADASTRAMENTO nº 01/2022

Edital de Processo de Cadastramento para Programa de Castração gratuito para famílias de baixa renda.

O Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo de Cadastramento, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e NA Lei Municipal nº 2.989/2022 para o Programa de Castração Móvel gratuito destinado ao controle populacional de cães e gatos do município de Portão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Durante toda a realização do Processo de Cadastramento, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.2 O edital de abertura do Processo de Cadastramento será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Cadastramento serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: www.portao.rs.gov.br.

1.4 O Processo de Cadastramento visa a inscrição por prazo indeterminado.

1.5 Fica instituído no Município de Portão, o serviço público gratuito de controle reprodutivo de animais domésticos atendendo exclusivamente nas seguintes situações de animais e famílias do Município de Portão, denominado “Programa de Castração Móvel”, através do “Castramóvel”, que visa atender:

1.5.1 Animais de rua;

1.5.2 Animais de famílias de baixa renda que possuem Cadastro Nacional CADÚNICO;

1.5.3 Situações em que identificadas condições insalubres de criação de animais como “acumuladores de animais”;

1.5.4 Animais comunitários;

1.5.5 Animais atendidos por entidade de Proteção Animal legalmente constituído do Município de Portão;

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas na sede da Prefeitura Municipal de Portão (Setor de Meio Ambiente), sito à Rua 9 de Outubro, 229, Centro de Portão, a partir do dia **12 de setembro de 2022, das 7h às 14h.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.1.1 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.1.2 As inscrições serão gratuitas.

2.1.3 Serão autorizados no máximo 3 animais por Cadastro Único.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo de Cadastramento, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, apresentando os seguintes documentos:

3.1.1 Comprovante de inclusão no Cadastro Nacional CADÚNICO;

3.1.2 Comprovante de residência;

3.1.3 Se representante de ONG de Proteção animal, ato constitutivo dessa assim como ata da atual presidência e indicação de animais a serem esterilizados.

3.1.4 Se representante de moradores de rua, onde existam animais comunitários, declaração de ao menos três moradores, com cópia de documento de identificação e comprovante de residência.

3.1.2.1 O candidato responsável pelos animais inscritos deverão declarar e assinar termos de ciência dos cuidados pós operatórios, responsabilidade anestésico/cirúrgico, ficando o município isento de eventuais problemas posteriores.

3.2.1 Casos omissos e situações que não se incluam nos critérios definidos nessa Lei, serão avaliadas pelo Departamento de Meio Ambiente e somente serão autorizados, se enquadrado em algum dos critérios definidos no art. 1º da Lei Municipal nº 2.989/2022.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2022.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

*Este edital se encontra examinado e aprovado
pela Procuradoria Jurídica do Município.
Em 12 / 09 / 2022.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



ANEXO I
Prefeitura Municipal de Portão
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente

TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

1. NOME:
2. ENDEREÇO:
3. CPF:
4. RG:
5. TELEFONE:
6. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS(Cadastro Nacional CADÚNICO):
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

Portão, ___ / ___ / ___

Assinatura do requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Portão
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente



TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

1. NOME:
2. ESPÉCIE:
3. PORTE:
4. RAÇA:
5. SEXO:
6. PELAGEM:
7. IDADE REAL OU PRESUMIDA:

Portão, ___/___/___

Assinatura do requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



ANEXO III
Prefeitura Municipal de Portão
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente

TERMO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE

1. Declaro estar CIENTE que o procedimento ao qual o animal _____ será submetido trata-se de castração, realizada pelo Município de Portão, como política de controle populacional de animais de rua e de famílias de baixa renda;
2. Declaro estar CIENTE de que não serão realizados exames laboratoriais para diagnóstico de doenças pré-existentes no animal, estando sob minha responsabilidade informar ao médico veterinário causas impeditivas do procedimento, ou mesmo tratamento clínico ao qual o animal vem sendo submetido;
3. Declaro estar CIENTE de que se trata de um procedimento anestésico/cirúrgico e que existe risco de óbito durante o procedimento;
4. Declaro estar CIENTE que poderão ocorrer complicações pós-operatórias caso as recomendações não forem seguidas;
5. Declaro de MINHA RESPONSABILIDADE os cuidados pós-operatórios do animal, assim como as medicações que serão utilizadas, pelo período, ciente de que ele não deve ser devolvido à rua, em caso de ser animal de rua, ou mínimo de cinco dias mesmo solto sem cuidados antes desse período, sob pena de arcar com o custo médico de eventual atendimento por complicações cirúrgicas;
6. Declaro de MINHA RESPONSABILIDADE os cuidados pós operatórios, ficando o município de Portão isento de eventuais problemas posteriores;
7. Declaro estar CIENTE de que eventual atendimento médico ao animal somente se dará em razão de complicações pós cirúrgicas emergenciais, em clínica indicada, e atendimento será arcado pelo tutor, não englobando atendimento por outras motivações;
8. Declaro estar CIENTE que os pontos da cirurgia serão removidos de acordo com a disponibilidade da equipe, após período mínimo de dez dias, podendo ele cair por conta própria ao passar dos dias;
9. O microchip será implantado no momento da castração como forma de controle populacional dos animais;
10. Declaro estar CIENTE dos termos preliminares para realização do procedimento castração e CONCORDO com sua realização.

Portão, ____ de _____ de 2022.

Nome do requerente:

CPF:

Nome do animal:

Assinatura do requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



ANEXO IV
Prefeitura Municipal de Portão
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Guarda Responsável: os tutores tem inteira responsabilidade por:

- 1) Qualquer ato causado pelos seus animais;
- 2) Fornecer abrigo (confortável, ventilado e protegido de sol e chuva), alimentos e água limpa e fresca todos os dias;
- 3) Vacinar, anualmente, os cães e gatos com a vacina antirrábica e espécie específica;
- 4) Dar carinho, afeto, atenção e passear com seus animais devidamente contidos com coleiras, guias e focinheira quando necessário;
- 5) Não deixar seus animais soltos nas ruas e/ou locais de acesso ao público;
- 6) Recolher as fezes do seu animal em locais públicos e no ambiente em que o animal vive, todos os dias;
- 7) Não incomodar a vizinhança respeitando a quantidade, manejo, instalações adequadas de criação;
- 8) Evitar a reprodução indesejada. **Abandono de animais é crime. Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 32: Praticar o ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos, nativos ou exóticos. Pena de detenção de 01 ano, além de multa.**

Orientações Pré-Cirúrgicas:

Quando o animal é submetido a um procedimento anestésico-cirúrgico é essencial seguir corretamente as orientações:

- 1) Traga o animal em jejum: 12h jejum de comida e 8h jejum de água. Banhe o animal um dia antes da cirurgia. Se possível, tose o animal;
- 2) É indicado o uso de roupa cirúrgica ou colar Elizabetano por 07 dias após o procedimento. O ideal é roupa cirúrgica para fêmeas e colar Elizabetano para machos. Levar no dia da cirurgia, para que o animal não mexa nos pontos com a boca ou patas;
- 3) Proibido animais soltos no dia da cirurgia: Levar cães em caixa de transporte própria ou coleira/guia e gatos em caixas de transportes com ventilação;
- 4) Proibido deixar o animal preso no carro. Trazer o animal com descanso de 1h antes.

Como é realizada a cirurgia de castração?

É um procedimento rápido, simples e eficiente. Os animais serão anestesiados e liberados para voltar para casa logo que passar o efeito da anestesia. Nas fêmeas é feito um corte no abdômen para a retirada do útero e dos ovários. Nos machos, o corte é realizado próximo ao saco escrotal e os testículos são retirados.

É fundamental que todos os cuidados pré e pós operatórios sejam rigorosamente seguidos pelo tutor, para que não ocorram complicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Orientações Pós Cirúrgicas:

- 1) É preciso seguir corretamente os cuidados pós operatórios para não haver complicações;
- 2) Após o retorno da anestesia, o animal pode ficar confuso e não reconhecer seu dono. Tenha cuidado ao manipulá-lo para evitar mordidas involuntárias, não estressar o animal e não causar a ruptura dos pontos. Não o deixe sem supervisão até voltar ao normal.
- 3) Durante a recuperação anestésica, ele pode apresentar andar descoordenado, devendo ser mantido em local baixo, onde não corra o risco de cair. Mantenha-o num ambiente calmo.
- 4) Deve mantê-lo aquecido: Traga um cobertor ou manta para aquecê-lo desde o fim da cirurgia, pois a temperatura corporal fica baixa devido ao procedimento.
- 5) Não force água, medicamentos ou alimentos após a cirurgia, para não engasgar ou asfixiar. Ofereça alimento após 6h da cirurgia. Se vomitar, suspenda tudo e volte a oferecer alimento no dia seguinte.
- 6) Não deixe o animal lamber o local da cirurgia, para não causar infecção ou a retirada dos pontos antes do esperado.
- 7) A prescrição dos medicamentos será dada ao tutor após a cirurgia e deve ser seguida à risca. Use somente o que foi recomendado para limpar o ferimento. O médico veterinário informará se haverá necessidade de retorno.
- 8) Não deixe o animal em terreno aberto, com aclive/declive. Os animais não devem fazer exercícios e movimentos bruscos, como: correr, pular ou andar em escadas por 10 dias. O esforço pode ocasionar sangramentos, dores, inchaço e outros problemas.

Portão, ____ / ____ / ____

Assinatura do requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V



Prefeitura Municipal de Portão
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PROGRAMA DE CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Quem pode participar: Famílias que possuem o cartão CADÚNICO. Apresentar comprovante no momento da inscrição juntamente com comprovante de residência.

Número de animais por Cadastro Único: Máximo 3 animais.

Período de Inscrições: Poderão ser iniciados os protocolos a partir de 28 de setembro de 2022.

Como vai funcionar: O responsável pelos animais deverá levar o seu animal até o local onde o castramóvel se encontra e depois buscá-lo com horário e data marcada. O local do castramóvel será divulgado posteriormente.

Horário de chegada: 7h00 às 8h00. Serão tolerados atrasos de no máximo 10 minutos. O tutor que não comparecer no dia marcado, não avisar com antecedência ou chegar após o limite de atraso permitido, **perderá o direito de realizar o procedimento e só poderá fazer o pedido novamente após 1 ano.**

Horário de buscar seu animal: 12h00 às 13h00.

A cirurgia de castração é TOTALMENTE gratuita, porém as medicações pós operatórias e cuidados pós cirúrgicos é de RESPONSABILIDADE do tutor.

Os animais não passarão por exames pré-cirúrgicos para verificar se possuem doenças. Eles devem estar com remédios de vermes, pulgas e carrapatos em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VI



Prefeitura Municipal de Portão
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PROGRAMA DE MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS

O que é microchip: É um dispositivo muito pequeno colocado embaixo da pele do animal, com todos os dados que identificam o animal e o seu tutor. Ele será inserido no animal no momento da cirurgia de castração.

Importância do microchip: Ele serve para armazenar informações importantes, como nome, raça, idade, histórico de doenças e também os dados do tutor daquele pet. Dessa maneira, ao encontrar um pet perdido, é possível acessar as informações do microchip e entrar em contato com o tutor.